

4^a

CONFERÊNCIA ESTADUAL DO DIREITO DAS PESSOAS LGBTQIA+

RELATÓRIO FINAL



CECD LGBT/CEARÁ
Conselho Estadual de Combate a
Discriminação de Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis e Transexuais.

CEARÁ
DA DIVERSIDADE
CONTRA A LGBTFOBIA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA DIVERSIDADE



GOVERNADOR DO CEARÁ

ELMANO DE FREITAS

SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

MITCHELLE MEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIVERSIDADE

ANDRÉ MARINHO

**COORDENADORA ESPECIAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA LGBTI+**

LUANA ANGELO



CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT DO CEARÁ - CECD/LGBT

ALAN NELO FERREIRA
ALYNE ALENCAR SILVA NOVO CUBA
ANA VALÉRIA ESCOLÁSTICO MENDONÇA
DÁRIE BEZERRA
DOMINY MARTINS MESQUITA
ELÍSIO DE ARAÚJO LOIOLA
EMILLE COLLIN SILVA KLUWEN
EMMANOELLY SILVA ROCHA
GABRIELA MARTINS DA COSTA
ILANA CARLOS FERRO
JOSÉ RÔMULO MAGALHÃES AGUIAR
JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA MACHADO
LARISSA FERREIRA NUNES
LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO
LOUISE FERREIRA GOMES
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
PAULA LOPES COSTA LIMA
PAULO RICARDO ANDRADE DA COSTA
PEDRO PEREIRA MARCOS
RENAN RIDLEY
SAMUEL DE SOUSA COSTA
SARA EMILY MENEZES VASCONCELOS
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
STEFANY MENDES DA SILVA

COE DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO CEARÁ

ALUÍZIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA
ANA VALÉRIA ESCOLÁSTICO MENDONÇA
ANA VALÉRIA TARGINO DE VASCONCELOS
ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA
ANTÔNIO FÁBIO MENDES LESSA
CECILIA DOS SANTOS GOES
DÁRY BEZERRA
DOMINY MARTINS MESQUITA
EDILSON GOMES
ELÍSIO DE ARAÚJO LOIOLA
GABRIELA MARTINS DA COSTA
JAVIER GARCIA
LARISSA FERREIRA NUNES
LEYDOMAR NUNES PEREIRA
LIA CORDEIRO FELISMINO
LOUISE FERREIRA GOMES
LUANA ANGELO LIMA
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
RAFAEL FERNANDES FERREIRA
RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA
SARA EMILLY MENEZES VASCONCELOS
STEFANY MENDES DA SILVA

*“Um novo tempo há de vencer pra que a gente possa
florescer, e, baby, amar, amar sem temer”*

Liniker (part. Johnny Hooker), Flutua



AGRADECIMENTOS

Em nome da Secretaria da Diversidade do Estado do Ceará, expresso minha mais profunda gratidão ao Governador Elmano de Freitas, cuja confiança e o compromisso com os direitos humanos possibilitaram a criação desta secretaria, a primeira do Brasil dedicada integralmente à promoção e à defesa dos direitos da população LGBTI+. Sua visão e sua coragem abriram caminho para a realização, junto ao Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT, da histórica IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará, um marco de avanço e representatividade.

Agradeço ao Secretário Chagas Vieira, da Casa Civil, e a todas as secretarias e vinculadas que colaboraram para o sucesso da conferência, onde destaco SECULT, SEDIH, SAP, SSPDS, SEIR, SEJUV, SEDUC, SEM, SETUR, SET, SESA e suas vinculadas; em especial a SUPESP, Sine IDT e CAGECE, bem como agradeço também ao Sesc Iparana, que sediou o evento e nos acolheu com excelente estrutura. Registro também minha gratidão à Deputada Federal Luizianne Lins, representando a Câmara Federal; às vereadoras parceiras da pauta LGBTI+ Mariana Lacerda, Adriana Gerônimo e Pâmella Nara; à Secretária Nacional LGBTQIA+ Symmy Larrat do Ministério dos Direitos Humanos do Brasil; ao Conselho Nacional LGBT; ao Fórum Nacional de Gestores LGBT; à Defensoria Pública do Estado do Ceará; ao Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho; ao Tribunal de Justiça; e à OAB.

Reconheço o empenho das conselheiras e conselheiros, cuja dedicação foi decisiva para as pautas e propostas, e o trabalho incansável da comissão organizadora, garantindo um evento plural e de grande impacto político e social. Agradeço ainda às instituições de ensino superior parceiras da conferência, como IFCE, UFC, UECE, URCA e UVA pelo conhecimento e apoio na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por fim, meu apreço à sociedade civil e à equipe da SEDIV, que trabalharam com profissionalismo e paixão para o sucesso deste momento que marca o fortalecimento de políticas públicas na defesa da dignidade, igualdade e liberdade de todas as pessoas LGBTI+ no Ceará.

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
Secretária da Diversidade do Estado do Ceará



SUMÁRIO

7

APRESENTAÇÃO

8

OBJETIVOS

9

CONFERÊNCIAS REGIONAIS

13

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

17

CONFERÊNCIA ESTADUAL

19

PROPOSTAS APROVADAS

26

DELEGAÇÃO NACIONAL

27

REGIMENTO INTERNO
ESTADUAL

33

MOÇÕES



APRESENTAÇÃO

As conferências LGBTQIA+ cumprem, historicamente, um papel fundamental no Brasil: são espaços de reflexão coletiva sobre os desafios enfrentados no contexto presente, de escuta qualificada dos anseios da população LGBTQIA+ e de formulação de diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas que promovam direitos, equidade e dignidade. Além de debaterem estratégias de enfrentamento aos diversos preconceitos e estigmas sociais, as conferências fortalecem o controle social, promovem o alinhamento entre sociedade civil e poder público e contribuem para a construção de metas e ações concretas voltadas à promoção da cidadania LGBTQIA+.

No Ceará, a Conferência Estadual foi realizada entre os dias 4 e 6 de agosto de 2025, no SESC Iparana, Caucaia, precedida por um processo preparatório robusto, que envolveu etapas regionais, municipais e livres em todo o estado. Foram realizadas conferências nas 8 macrorregionais e 1 etapa complementar na Grande Fortaleza, mobilizando mais de 800 participantes e abrangendo 100% do território cearense. Além disso, ocorreram 11 conferências municipais, convocadas por meio de decretos locais e realizadas em parceria entre o poder público e a sociedade civil organizada, com a participação de mais de 900 pessoas.

Neste contexto, o relatório final que se apresenta a seguir é o resultado direto de reflexões, debates e contribuições formuladas por pessoas LGBTQIA+ nos quatro cantos do Ceará. Cada dado aqui registrado expressa as especificidades, vivências e demandas dos diferentes territórios, reafirmando o compromisso coletivo com uma política pública sensível à diversidade e comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Debater a política pública para a população LGBTQIA+ através de uma abordagem ampla e agregadora, intermediada por diálogos entre os atores da sociedade civil, representantes dos movimentos sociais e órgãos públicos, onde o intuito deve se pautar no ajuste e na efetivação das Políticas Públicas relativas à população LGBTQIA+, nos espaços de governança.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Avançar na transversalidade das relações entre poder público e sociedade civil, na busca de melhor aplicação e acompanhamento das Políticas Públicas da população LGBTQIA+;

II - Apontar prioridades de atuação do poder público na execução das Políticas Públicas da população LGBTQIA+;

III - Pautar-se pelos princípios da acessibilidade e da sustentabilidade;

IV - Garantir a integração das Políticas Públicas da população LGBTQIA+ com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público;

V - Propor aos municípios estratégias e diretrizes para subsidiar a elaboração, a ampliação e a consolidação das Políticas Públicas da Diversidade;

VI - Incentivar e mobilizar a sociedade para a importância das Políticas Públicas da população LGBTI+ como ferramenta fundamental no desenvolvimento do estado.

8

CONFERÊNCIAS REGIONAIS

Ocorreram ao todo 8 Conferências Regionais, cobrindo todo o território cearense, somadas a 1ª etapa complementar na Grande Fortaleza.

GRANDE FORTALEZA

Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Trairi.

LITORAL NORTE, OESTE E VALE DO CURU

Acaraú, Amontada, Apuiarés, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, General Sampaio, Granja, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Miraíma, Morrinhos, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama, Uruoca.

SERTÕES DE SOBRAL E SERRA DA IBIAPABA

Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reritaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota, Viçosa do Ceará.

LITORAL LESTE E VALE DO JAGUARIBE

Alto Santo, Aracati, Beberibe, Ererê, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte.

SERTÃO DOS INHAMUNS E SERTÕES DOS CRATEÚS

Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Pambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Tamboril, Tauá.

MACIÇO DE BATURITÉ

Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção.

SERTÃO CENTRAL E SERTÕES DE CANINDÉ

Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhã, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópolis.

CARIRI E CENTRO SUL

Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Umari, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Várzea Alegre.

CONFERÊNCIAS REGIONAIS EM NÚMEROS

As etapas regionais foram realizadas em cada uma das 8 macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, segundo o Ceará em Mapas do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará - IPECE.

INDICADOR	QUANTIDADE
NÚMERO DE PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE TODAS AS CONFERÊNCIAS REGIONAIS	744
NÚMERO DE PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO DE TODAS AS CONFERÊNCIAS REGIONAIS	222
DELEGAÇÃO ELEITA PARA A ETAPA ESTADUAL NAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS	195



GRANDE FORTALEZA

CIDADE QUE SEDIU: FORTALEZA.
ENDEREÇO: Auditório Murilo Aguiar - ALECE; IFCE Campus Fortaleza.
DATA: 31 de outubro de 2024; 24 de abril de 2025.
HORÁRIO: às 13h.
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 107; 100.
PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 30; 30.
DELEGAÇÃO DA REGIÃO: 104.
DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 104.



LITORAL NORTE, OESTE E VALE DO CURU

CIDADE QUE SEDIU: ITAPIOCA.
ENDEREÇO: Av. da Universidade, 102.
DATA: 14 de novembro de 2024.
HORÁRIO: às 13h.
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 74.
PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 21.
DELEGAÇÃO DA REGIÃO: 20.
DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 20.



SERTÕES DE SOBRAL E SERRA DA IBIAPABA

CIDADE QUE SEDIU: SÃO BENEDITO.
ENDEREÇO: Rua Ministro Antônio Coelho, S/N.
DATA: 12 de novembro de 2024.
HORÁRIO: às 13h.
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 76.
PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 28.
DELEGAÇÃO DA REGIÃO: 21.
DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 12.



LITORAL LESTE E VALE DO JAGUARIBE

CIDADE QUE SEDIU: ARACATI.
ENDEREÇO: Rod. CE 040, Km 137,1 S/N - IFCE Aracati.
DATA: 22 de novembro de 2024.
HORÁRIO: às 13h.
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 58.
PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 15.
DELEGAÇÃO DA REGIÃO: 15.
DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 7.

SERTÕES DOS INHAMUNS E SERTÕES DOS CRATEÚS

CIDADE QUE SEDIU: TAMBORIL.
ENDEREÇO: Av. Franklin Cavalcante, S/N.
DATA: 07 de novembro de 2024.
HORÁRIO: às 14h.
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 113.
PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 33.
DELEGAÇÃO DA REGIÃO: 13.
DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 13.



MACIÇO DE BATURITÉ

CIDADE QUE SEDIU: BATURITÉ.
ENDEREÇO: Av. Ouvidor Vitório Soares, 160.
DATA: 21 de novembro de 2024.
HORÁRIO: às 13h.
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 67.
PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 18.
DELEGAÇÃO DA REGIÃO: 7.
DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 7.



SERTÃO CENTRAL E SERTÕES DE CANINDÉ

CIDADE QUE SEDIU: QUIXERAMOBIM.
ENDEREÇO: Rua Wellington Lima, S/N.
DATA: 01 de novembro de 2024.
HORÁRIO: às 13h.
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 29.
PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 06.
DELEGAÇÃO DA REGIÃO: 15.
DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 13.



CARIRI E CENTRO SUL

CIDADE QUE SEDIU: IGUATU.
ENDEREÇO: Rua Deoclécio Lima Verde, S/N.
DATA: 31 de outubro de 2024.
HORÁRIO: às 13h.
PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 101.
PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 30.
DELEGAÇÃO DA REGIÃO: 35.
DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 23.



11

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Ocorreram ao todo 11 Conferências Municipais em todo o estado, convocadas via decreto pelo poder público municipal

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS EM NÚMEROS

As etapas municipais ocorreram a partir da convocação dos poderes públicos municipais, seguindo a resolução da COE, que dá demais orientações para a realização das respectivas etapas.

INDICADOR	QUANTIDADE
NÚMERO DE PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE TODAS AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	366
NÚMERO DE PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO DE TODAS AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	389
DELEGAÇÃO ELEITA PARA A ETAPA ESTADUAL NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	35

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JARDIM

ENDEREÇO: Rua Jonas Maurício, 510; bairro nossa Sra. de Fátima,
CRAS II.

DATA: 13 de setembro de 2024.

HORÁRIO: às 8h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 12.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 33.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 02.



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ENDEREÇO: Rua Abdoral Rodrigues, 1000; centro.

DATA: 12 de novembro de 2024.

HORÁRIO: às 13h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 42.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 28.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 02.



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

ENDEREÇO: Teatro Dom Pedro Segundo.

DATA: 14 de novembro de 2024.

HORÁRIO: às 13h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 60.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 40.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 02.



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Vereadores de Ibaretama.

DATA: 27 de novembro de 2024.

HORÁRIO: às 13h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 34.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 20.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 2.





I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ENDEREÇO: Centro Vocacional Tecnológico - CVT.

DATA: 19 de novembro de 2024.

HORÁRIO: às 14h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 10.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 27.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 02.



II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SOBRAL

ENDEREÇO: IFCE Campus Sobral.

DATA: 29 de janeiro de 2025.

HORÁRIO: às 8h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 80.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 40.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 5.



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ENDEREÇO: Rua Osmar Sombra, 388 - CRAS Litoral I.

DATA: 27 de março de 2025.

HORÁRIO: às 13h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 18.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 32.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 02.



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ENDEREÇO: Rua São Francisco, 1224 - São Miguel.

DATA: 31 de outubro de 2024.

HORÁRIO: às 08h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 12.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 18.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 07.

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE RUSSAS

ENDEREÇO: Travessa Pedro Araújo, Ipiranga - CVT Russas.

DATA: 03 de abril de 2025.

HORÁRIO: às 8h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 16.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 61.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 02.



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CRATO

ENDEREÇO: Auditório do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão.

DATA: 26 de abril de 2025.

HORÁRIO: às 7h30.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 29.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 34.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 03.



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ARACATI

ENDEREÇO: UECE Campus Aracati.

DATA: 22 de maio de 2025.

HORÁRIO: às 7h30.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 53.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 52.

DELEGAÇÃO ELEITA NA CONFERÊNCIA: 02.



I CONFERÊNCIA LIVRE 60+

ENDEREÇO: CRESS - Praça da Gentilândia.

DATA: 24 de julho de 2025.

HORÁRIO: às 13h.

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 25.

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO: 10.



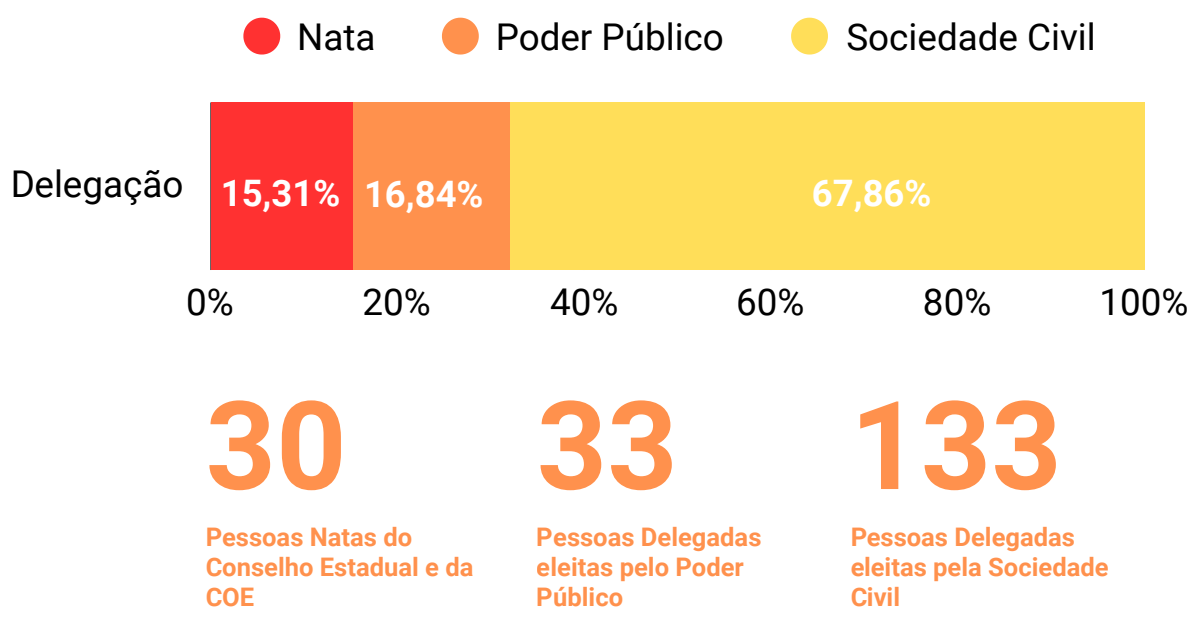
CONFERÊNCIA ESTADUAL EM NÚMEROS

A IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará aconteceu no SESC Iparana, localizado no município de Caucaia, aos 4 dias de agosto de 2025.

INDICADOR	QUANTIDADE
DELEGAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE TODAS AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS	133
DELEGAÇÃO DO DO PODER PÚBLICO DE TODAS AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS	33
DELEGAÇÃO NATA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL	30
PESSOAS CONVIDADAS E OBSERVADORAS DA CONFERÊNCIA ESTADUAL	95
DELEGAÇÃO ELEITA PARA A ETAPA NACIONAL NA CONFERÊNCIA ESTADUAL	49

DELEGAÇÃO ESTADUAL

Entre pessoas natas e eleitas através das etapas regionais e municipais, tivemos a participação de 174 pessoas delegadas, em 3 modalidades, como demonstra o gráfico:



Esse dado é a somatória da delegação eleita nas etapas municipais e nas etapas regionais, bem como de delegados natos, oriundos do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e da Comissão Organizadora Estadual da Conferência.

196

FOI O TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS CREDENCIADAS NA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO CEARÁ

PROPOSTAS APROVADAS POR EIXOS

A conferência seguiu as metodologias previstas nos regimentos nacional e estadual, aprovando sua resolução durante os grupos de debate e homologando na plenária final, seguindo o acordo de termos sempre 4 propostas voltadas à conferência nacional e 4 propostas voltadas ao plano estadual de políticas LGBTI+.

→ 1 Enfrentamento à violências contra LGBTQIA+

PLANO ESTADUAL:

- Criação de um Centro Integrado de atendimento à População LGBTI+ regionalizado, que tenha em sua composição uma estrutura semelhante a Casa da Mulher Cearense (Delegacia Especializada, Núcleo da Defensoria Pública, Casa de Acolhimento Institucional, Centro de Referência e Núcleo de Inclusão Produtiva), com funcionamento 24 horas (ininterruptamente), com polícia especializada em atendimento para pessoas LGBTI+, sendo composta por equipes prioritariamente de profissionais LGBTI+;
- Formação humanitária, permanente, ampla e sistemática para profissionais da rede estadual e redes municipais de segurança pública, saúde, educação e assistência social e a criação de protocolos oficiais de enfrentamento à violência contra a população LGBTI+ para garantir um atendimento qualificado;
- Institucionalização da Secretaria da Diversidade (SEDIV) com garantia de orçamento próprio, inclusive para a criação de Coordenadorias Regionalizadas;
- Institucionalização e fortalecimento do Observatório da Violência LGBTfóbica em cada uma das macrorregiões do Estado.

CONFERÊNCIA NACIONAL:

- Criação do Estatuto dos Direitos da população LGBTI+;
- Criação de um Centro Integrado de atendimento à População LGBTI+ regionalizado, que tenha em sua composição uma estrutura semelhante a Casa da Mulher Brasileira (Delegacia Especializada, Núcleo da Defensoria Pública, Casa de Acolhimento Institucional, Centro de Referência e Núcleo de Inclusão Produtiva), com funcionamento 24 horas (ininterruptamente), com polícia especializada em atendimento para pessoas LGBTI+, sendo composta por equipes prioritariamente de profissionais LGBTI+;
- Formação humanitária, permanente, ampla e sistemática para profissionais da rede estadual e redes municipais de segurança pública, saúde, educação e assistência social e a criação de protocolos oficiais de enfrentamento à violência contra a população LGBTI+ para garantir um atendimento qualificado;
- Criação de Secretarias Estaduais da Diversidade Sexual com garantia de orçamento próprio.

→ 2 Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+

PLANO ESTADUAL:

- Promover políticas públicas que assegurem uma porcentagem das vagas em concursos públicos e empresas privadas, utilizando incentivos por meio de um programa de geração de renda e qualificação profissional para pessoas LGBTI+ no Estado do Ceará, prioritariamente travestis e pessoas trans 30+;
- Criar uma lei que garanta uma porcentagem de vagas de trabalho para pessoas trans e travestis nas três esferas de governo, inclusive, nas empresas que prestam serviços nos mesmos três níveis de poder;
- Implementação da Lei de indicação nº 15/2023, aprovada no Estado do Ceará, que dispõe sobre a criação do fundo estadual de defesa dos direitos da população LGBTI+;
- Readequação do mapa cultural para trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+ de Artes e de Cultura, a fim de encontrar novos artistas para os respectivos trabalhos, desde produção, técnica e artístico; além da criação do assento da cultura LGBT dentro do conselho municipal de cultura.

CONFERÊNCIA NACIONAL:

- Promover políticas públicas que assegurem uma porcentagem das vagas em concursos públicos e empresas privadas, utilizando incentivos por meio de um programa de geração de renda e qualificação profissional para pessoas LGBTI+, prioritariamente travestis e pessoas trans 30+;
- Criar uma lei que garanta uma porcentagem de vagas de trabalho para pessoas trans e travestis nas três esferas de governo, inclusive, nas empresas que prestam serviços nos mesmos três níveis de poder;
- Programa de inserção em instituições educacionais de ensino básico, técnico e universitário e garantia de estágios remunerados para a população jovem LGBTI+;
- Recursos para OSCs e associações com captação de renda do governo para as que desenvolvem trabalhos sociais e de capacitação à comunidade e com inclusão social para população LGBTI+.

→ 3 Interseccionalidade e internacionalização

PLANO ESTADUAL:

- Criar, regulamentar, implementar e financiar conforme o projeto de indicação nº 15/2023, que dispõe sobre a criação do fundo estadual de defesa dos direitos da população LGBTQIA+, que deve priorizar ações de Combate à LGBTFobia, centrado em gênero, raça e classe, saúde e abrigo, pessoas imigrantes, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e neurodivergentes, avanço tecnológico e internet, teleatendimento virtual, incentivo às políticas interseccionais e de internacionalização da pauta LGBTQIA+;
- Criar, instituir e financiar centros de referência LGBTQIA+ com serviços de atendimento jurídico e psicossocial com cooperação tripartite nas macrorregiões estaduais;
- Criar, instituir e financiar unidades de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ em todas as regiões do Estado com recurso oriundo do governo do estado e da união;
- Instituir serviços ambulatoriais e hospitalares para promoção da atenção especializada à saúde da população trans de acordo com o que é preconizado no programa de atenção especializada à saúde da população trans (PAES Pop. Trans, cuja portaria do Ministério da Saúde foi finalizada, mas não publicada) e inspirado no serviço de referência transdisciplinar para pessoas transgênero (Sertrans/HUCE) prevendo a promoção de acolhimento especializado, de terapia hormonal e de cirurgias eletivas, valendo-se de equipamentos geridos pela secretaria da saúde do Estado do Ceará (como hospitais regionais e policlínicas) e prevendo novos equipamentos a partir de cofinanciamento estadual e federal.

CONFERÊNCIA NACIONAL:

- Fortalecer a rede de assistência para pessoas LGBTs em situação de vulnerabilidade social, nacional e internacional, garantindo o financiamento de casas de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ refugiados da crise climática, dos estados de Apartheid, de guerras e/ou estados Anti LGBTQIA+;
- Criação de Pró-Reitorias de Diversidade nas Universidades Federais e implementação e regulamentação de cotas trans para ingresso nos cursos universitários;
- Criação de um ciclo formativo continuado de servidoras e servidores públicos sobre a temática de relações de gênero, sexualidade, raça, classe e diversidade para o combate a LGBTfobia e promover acolhimento humanizado à população LGBTQIA+. Considerando a lei que trata da escola inclusiva nº 12.711/2012 e agregando no mapa curricular através da BNCC, no currículo diversificado e no plano nacional de educação;
- Aprimorar o alcance dos equipamentos socioassistenciais à população LGBTQIA+, incluindo a população trans como grupo prioritário no cadastro único para Programas Sociais, para concessão de benefícios socioassistenciais (Programa Bolsa Família e Auxílio Gás), lançando nova portaria que altera o parágrafo 3º do artigo 6º e o parágrafo 2º do artigo 5º (reconhecendo que famílias unipessoais de pessoas trans sejam contempladas pelo programa Bolsa Família e o Auxílio Gás Brasil, ainda que o município atinja o percentual limite de famílias unipessoais), bem como os parágrafos 1º e 2º do artigo 10º e os parágrafos 1º e 2º do artigo 8º (prevendo que pessoas trans não estarão impedidas de ingresso nos Programas Bolsa Família e Auxílio Gás Brasil sem inscrição ou atualização cadastral realizada por meio de entrevista em domicílio) da portaria MDS 897º, de 7 de julho de 2023.

→ 4 Institucionalização da Política Nacional dos Direitos LGBTQIA+;

PLANO ESTADUAL:

- Descentralização dos serviços, programas e projetos, voltados para o atendimento da população LGBTQIAPN+ no âmbito das políticas intersetoriais (assistência, saúde, educação e demais políticas) com ênfase no atendimento de ambulatórios trans articuladas com policlínicas e parcerias com universidades públicas para prevenção de doenças, assegurando o sigilo médico com democratização e acesso ao medicamento para pessoas com HIV;

- Realizar mapeamento, compilando estatísticas e realizando pesquisas sobre a população LGBT das regiões do Ceará, através da criação de observatórios estadual, regional e municipal, com recursos oriundos do Governo do Estado e da União, incluindo essa identificação pelo IBGE em seus documentos censitários;
- Criação e garantia de implementação de centros de referência regionais de atendimento multiprofissional, especializados na comunidade LGBTQIA+, e capacitação dos profissionais a fim de evitar crimes institucionais;
- Criação e fortalecimento de política afirmativa na política pública: como as Cotas trans em concursos públicos e processos seletivos, garantindo o protagonismo LGBTQIA+ dentro dos serviços de todas as secretarias, mas principalmente do serviço de política pública LGBTQIAPN+.

CONFERÊNCIA NACIONAL:

- Inclusão da Secretaria dos Direitos Humanos da População LGBTQIAP+ no Ministério dos Direitos Humanos, com a criação do fundo nacional para os recursos da população LGBTQIAP+, com garantia de repasse do fundo Federal para o Estadual e o Municipal;
- Criação da Política Nacional LGBTQIAP+ com os seguintes eixos: Educação Permanente para servidores públicos, sobretudo da educação, assistência, segurança pública e da saúde; combate à LGBTIfobia institucional; kit equipagem para Conselhos Estaduais e Municipais LGBTQIAPN+;
- Criar e instituir centros de referência LGBT+, com serviços de orientação jurídica, apoio psicológico e atendimento psicossocial, com cofinanciamento tripartite, com capacidade de acolhimento para pessoas LGBT+ em situação de vulnerabilidade através do governo do estado, utilizando os equipamentos existentes LGBTQIA+;
- Realizar mapeamento consolidando estatísticas e realizando pesquisas sobre a população LGBTQIA+ das cinco regiões brasileiras, através da criação de Observatórios Federal, Estadual e Municipal, com recursos oriundos do Governo Tripartite (Federal, Estadual e Municipal); incluindo em seus documentos a identificação de identidade de gênero e orientação sexual em todas as fichas de inclusão dos sistemas nacionais, tais como SUS, SUAS, IBGE, na Educação e entre outros.

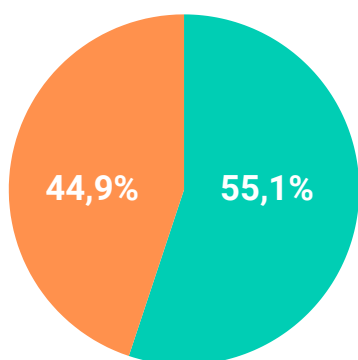
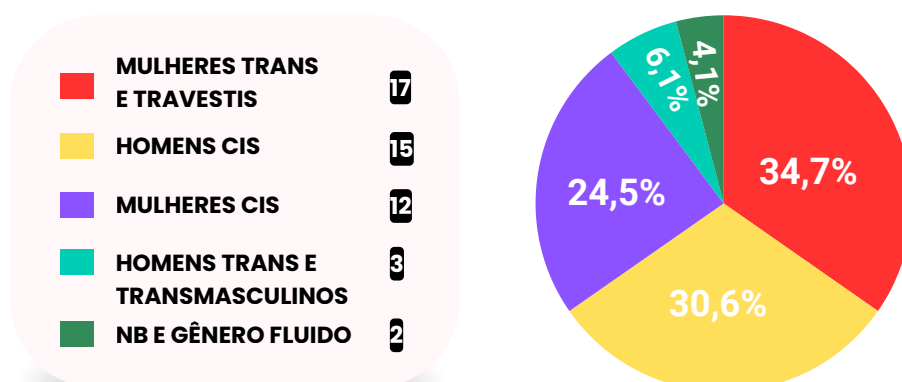
DELEGAÇÃO NACIONAL

Seguindo o regimento interno da IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, elegemos ao todo 49 pessoas delegadas, sendo destas 15 delegadas natas do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT do Ceará e 34 pessoas eleitas em paridade entre sociedade civil e poder público.

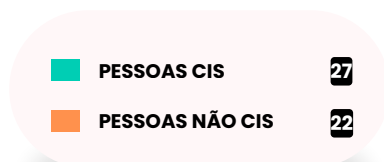
AO TODO, FORAM 49 PESSOAS DELEGADAS NACIONAIS

Através dos gráfico, podemos melhor enxergar o perfil desta delegação:

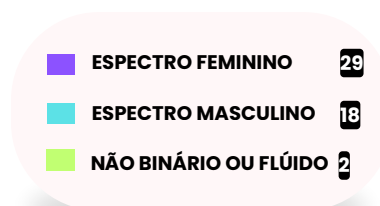
MARCADOR DE IDENTIDADE DE GÊNERO



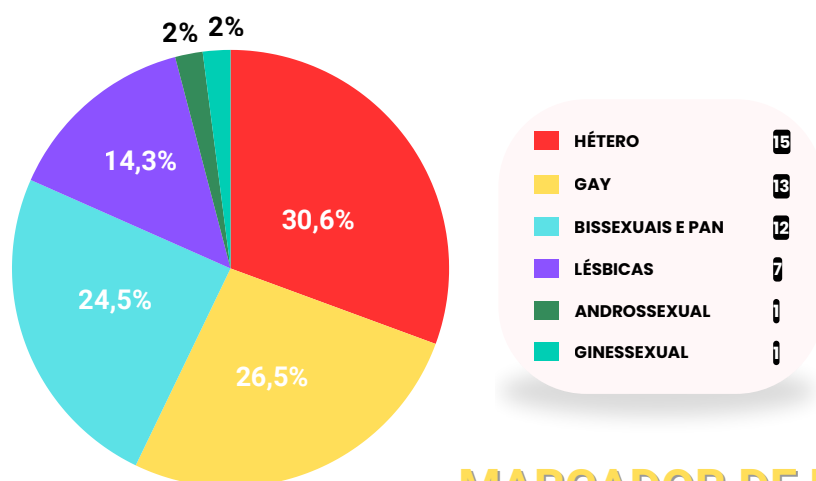
ESPECTRO CIS E TRANS



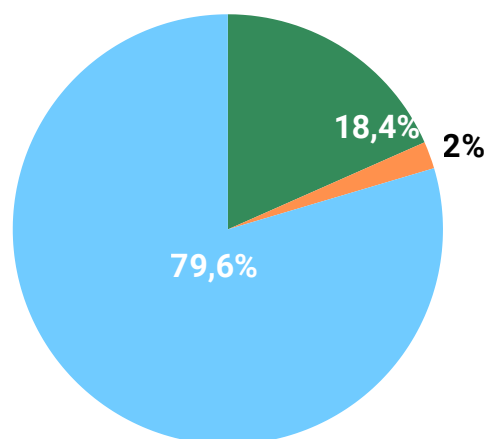
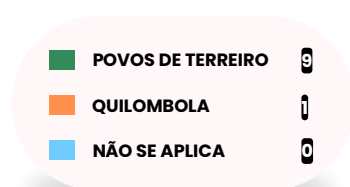
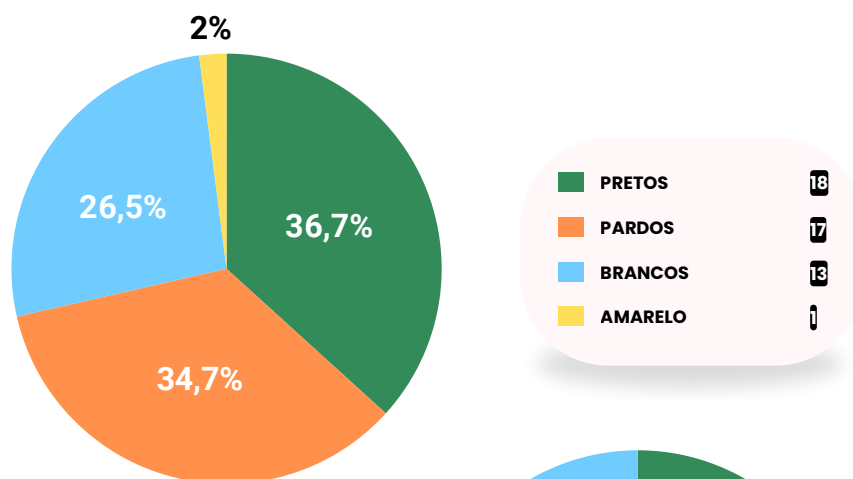
ESPECTROS MASCULINO E FEMININO



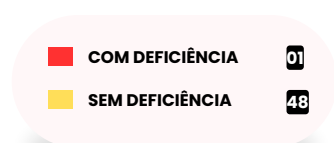
MARCADOR DE ORIENTAÇÃO SEXUAL



MARCADOR DE RAÇA E ETNIA



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



NOMINATA DA DELEGAÇÃO NACIONAL

DELEGAÇÃO DIVIDIDA POR SUAS RESPECTIVAS ETAPAS ÀS QUAIS FORAM ELEITAS.

DELEGAÇÃO NATA ORIUNDA DO CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT DO CEARÁ:

1. ALYNE ALENCAR SILVA NOVO CUBA
2. ANA VALÉRIA ESCOLÁSTICO MENDONÇA
3. DÁRY BEZERRA
4. DOMINY MARTINS MESQUITA
5. EMMANOELLY SILVA ROCHA
6. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA MACHADO
7. LOUISE FERREIRA GOMES
8. LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA
9. MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
10. PAULA LOPES COSTA LIMA
11. PAULO RICARDO ANDRADE DA COSTA
12. PEDRO PEREIRA MARCOS
13. RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA
14. SARA EMILY MENEZES VASCONCELOS
15. SÍLVIA CAVALLEIRE ARAÚJO DA SILVA

DELEGAÇÃO ELEITA PELA SOCIEDADE CIVIL NA CONFERÊNCIA ESTADUAL:

16. ADRIANA MONSERRAT FREITAS DE BRITO
17. ADRIANA NOGUEIRA XAVIER
18. ALUIZIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA
19. ANA BEATRIZ GOMES SILVANO
20. ANTÔNIO TIAGO DO NASCIMENTO LIMA
21. BRENDHA ALVES FEITOSA
22. CAROLINE VIEIRA LACERDA
23. CLEUDO PINHEIRO DE ANDRADE JUNIOR
24. DAVIDSON KENNEDY FERRER CAMPOS SOUSA
25. ANGELA ABUK PEREIRA DA SILVA
26. JOÃO CAIO SILVA DE MENESES
27. JOSÉ ROGERS WINCHESTER DE SABÓIA
28. LABELLE SILVA
29. MICHELLE DA COSTA MOREIRA
30. NAIAN GONÇALVES VIEIRA
31. RAFA BARBOSA DA COSTA DE SENA
32. SHAY LUIZ DA SILVA CASTRO

DELEGAÇÃO ELEITA PELO PODER PÚBLICO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL:

33. ALEXANDRA GIL DE LIMA DA SILVA
34. ANA STELA CHAGAS VASCONCELOS
35. ANALIA MARIA ROSA FREIRE
36. ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA
37. ANTONNY LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS
38. ARYADNA BUDUCA LIMA DA SILVA
39. CLAUDEMIR CÂNDIDO NABOR JÚNIOR
40. FRANCISCO IDELFONSO ANDRADE DE SOUSA
41. FRANCISCO NARCISO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR
42. GABRYELL IHAGO MELO BESERRA
43. GEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
44. JOANA VICTORIA VIANA ALENCAR
45. KIRNA ARAÚJO CHAVES OLIVEIRA
46. LARA DILLAQUA SILVA DE OLIVEIRA
47. SAMILLA DE OLIVEIRA AIRES
48. STEPHANIE ROSALINA LIMA
49. STÉPHANIE SANTANA DOS SANTOS MATOS

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO CEARÁ

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento estabelece as normas para o funcionamento da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, abrangendo a organização de sua estrutura, as relações entre os participantes, suas finalidades, funções e outros aspectos essenciais para a realização da Conferência.

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará terá como tema “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, e seu objetivo geral será promover o debate sobre as políticas públicas para pessoas LGBTQIA+, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos desta população, em transversalidade com todas as políticas públicas sociais e econômicas no Estado e em suas regiões.

Art. 3º São objetivos específicos da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará:

- I - Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;
- II - Elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 4º As discussões na 4ª Conferência Estadual serão orientadas pelos seguintes eixos temáticos:

- I - Enfrentamento à violência LGBTQIA+;
- II - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;
- III - Interseccionalidade e internacionalização;
- IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará será presidida pela Secretária da Diversidade, que será substituída, em todas as suas faltas e seus impedimentos, pelo Secretário Executivo da Diversidade ou pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT, nesta ordem.

Art. 6º A 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará será estruturada em três etapas: as Etapas Municipais, as Etapas Regionais e, por fim, a Etapa Estadual.

Art. 7º A 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará terá como programação:

- I – Credenciamento;
- II – Abertura e mesas magnas;
- III – Plenária inicial;
- IV – Grupos temáticos;
- V – Eleição de delegação à Conferência Nacional; e
- VI – Plenária final.

§1º Na Plenária inicial será lido este Regimento Interno e transmitidas as orientações sobre a realização da Conferência.

§2º Os Grupos Temáticos, divididos conforme os eixos indicados no art. 3º, serão compostos de 50 (cinquenta) a 80 (oitenta) pessoas, que deverão ser escolher quatro propostas principais a serem remetidas à 4ª Conferência Nacional.

§3º A delegação inscreverá, em horário definido pela COE Estadual, chapas onde constarão os nomes completos e assinaturas dos membros e a ordem de preferência para a disputa das vagas de delegação e suplência, garantindo representatividade regional, constando representantes de todas as 14 regiões de planejamento do Estado, à 4ª Conferência Nacional, observado o disposto no §7º.

§4º Somente será deferida a inscrição das chapas que, em sua composição, respeitem os critérios seguintes estabelecidos pelo regimento nacional e pela COE Estadual.

§5º Nenhuma pessoa delegada poderá, sob pena de desclassificação, inscrever-se em duas chapas distintas.

§6º O processo de votação se dará por meio de voto público, em plenária, por contraste, mediante apresentação de documento oficial com foto (físico ou digital), conforme definido em Lei, ou identidade estudantil e assinatura de lista própria.

§7º A delegação do Poder Público e da Sociedade Civil à 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em número de 24 (vinte e quatro) para aquele e 25 (vinte e cinco) para esta, serão eleitos em escrutínios distintos, nos quais somente votarão a delegação estadual de cada setor, por proporcionalidade qualificada expressa nos termos seguintes:

- I – a chapa que obtiver o maior número de votos terá direito à primeira vaga;
- II – ao ser contemplada por uma vaga, a chapa terá seus votos divididos pelo número de vagas obtidas mais um;
- III – a ordem de preenchimento das vagas obedecerá a proporção de votos alcançada pelas chapas após a eleição e as sucessivas divisões referidas no inciso II deste parágrafo; e
- IV – as vagas serão preenchidas conforme a ordem de preferência indicada no momento de inscrição da chapa, excepcionado o disposto no §8º.

§8º De modo a dar efetividade ao que dispõe o regimento nacional, ocuparão as vagas em disputa, em detrimento da ordem de preferência indicada no momento de inscrição das chapas e das chamadas obtidas pelas mesmas, os candidatos melhores posicionados na lista de chamadas cuja inclusão na delegação nacional garanta todas as proporcionalidades obrigatórias previstas pela Comissão Organizadora Nacional, preservando-se, sempre que possível, a proporcionalidade qualificada obtida por chapa e a ordem de preferência das listas.

§9º A inscrição das chapas, os escrutínios e a apuração dos votos serão conduzidos por Comissão Eleitoral composta pelo coordenador da Comissão Organizadora Estadual e por dois representantes do Poder Público indicados pela Secretária da Diversidade, que serão assistidos por um fiscal indicado por chapa.

§10º O resultado será proclamado pelo presidente da Conferência na Plenária Final, onde serão apresentadas e homologadas, ainda, as propostas votadas em cada Grupo Temático para envio à 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

§11º O relatório da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará será sistematizado pela Comissão Organizadora Estadual, para consolidação, publicação e envio à 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Participação da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará:

- I – Pessoas delegadas, com direito à voz e ao voto em todos os debates e deliberações;
- II – Pessoas convidadas, que tomarão parte nos debates da Conferência, terão direito à voz, mas não exercerão direito ao voto; e
- III – Pessoas observadoras, que tomarão parte nos debates da Conferência, terão direito à voz, mas não exercerão direito ao voto.

Art. 9º Serão delegação da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará:

- I – Delegação eleita nas Conferências Regionais e Municipais;
- II – Delegação nata, membros do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT;
- III – Delegação nata, membros da Comissão Organizadora Estadual.

§1º A delegação a que se refere o Inciso I, do caput, será eleita, com seus respectivos suplentes, em número total de 230 (duzentos e trinta), vagas estas que serão distribuídas entre as regiões acerca das quais dispõe o Anexo II desta Resolução, de acordo com quociente obtido pela divisão da população da região pela população geral do Estado do Ceará, obtendo um número proporcional em relação à população de cada região.

§2º As Conferências Municipais elegerão a delegação para Conferência Estadual de acordo com o quociente obtido da divisão de sua população municipal pela população da região, onde o município está inserido, multiplicado pelo número de delegados da região, conforme o §1º do art. 7º e Anexo II desta resolução.

§3º As Conferências Regionais elegerão delegação à Conferência Estadual de acordo com quociente obtido pela divisão de sua população da região pela população geral do Estado do Ceará, subtraído o número de pessoas delegadas eleitas nos municípios em si compreendidos, nos quais haja Conferência Municipal homologada pela COE.

§4º As Conferências Municipais não elegerão menos de 2 (dois) delegados.

§5º As Conferências Regionais não elegerão delegações com menos de 2 (dois) ou mais de 104 (cento e quatro) pessoas delegadas.

§6º Para garantir o cumprimento do que dispõem os §§ 4º e 5º, o número total de delegados eleitos pelas Conferências Regionais e Municipais poderá ser ampliado.

§7º No caso da homologação de novas Conferências Municipais, aplicar-se-ão as regras dos §§ 2º e 3º, devendo a COE fazer publicar versões atualizadas das tabelas anexas.

§8º Na aplicação da regra dos §§ 2º e 3º, será desprezada a fração, se igual ou inferior a 0,5 (meio ponto), ou arredondada para um ponto, se superior.

§9º Para os fins desta Resolução, os dados demográficos de referência serão os do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, devidamente atualizada pelo IPECE.

§10º A composição das delegações Municipais ou Regionais deve considerar os critérios dispostos neste regimento, e, especialmente:

I - A delegação deve ser indicada respeitando a paridade de gênero;

II - A delegação indicada deve respeitar a paridade de representantes entre a Sociedade Civil e o Poder Público, exceto em casos que não haja participação do Poder Público;

III - Quando o número máximo de delegação for 3 (três) ou mais representantes, seguir o estabelecido pelo regimento nacional no que tange os critérios de representatividade.

§11º A delegação a que se refere o Art. 7º, I, devem ser indicadas em Conferência que esteja em conformidade com o Decreto n.º 36.086, de 28 de junho de 2024, respeitando o prazo de convocação, de realização, envio do relatório final, com as resoluções e indicações, em até 5 dias úteis após sua realização.

§12º A delegação a que se referem os Incisos II terão como suplentes os que os substituem legalmente no Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT do Ceará, e os do inciso III aqueles para si indicados no Conselho em caso de conselheiros e da Secretaria representada em caso de Poder Público.

§13º A pessoa que, por qualquer razão, deva ser delegada pela incidência de mais de um inciso do caput não exercerá, em hipótese alguma, voto cumulativo.

§14º Indica a Comissão Organizadora Nacional, que pessoas idosas, com comorbidades, neurodivergentes e pessoas com deficiência, mediante apresentação de laudo médico, que necessitem de acompanhante, tenham suas despesas custeadas pelo respectivo órgão responsável, para a etapa nacional, sem danos financeiros para o delegado eleito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Moções devem ser entregues até o dia 05 de agosto a comissão organizadora - COE, com a assinatura de no mínimo 20% da delegação credenciada, para ser apresentada e votada durante a plenária Final da Conferência.

Art. 11º A Comissão Organizadora Estadual decidirá sobre quaisquer matérias omissas neste Regimento, devendo emitir disposições complementares quando pertinente.

Art. 12º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT DO CEARÁ

MOÇÕES APROVADAS NA CONFERÊNCIA

AS MOÇÕES QUE SEGUEM FORAM, CONFORME PREVÊ EM REGIME INTERNO, APROVADAS EM PLENÁRIO PELA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO CEARÁ.

1 MOÇÃO DE APOIO AOS POVOS DE TERREIRO DO CEARÁ

Nós, participantes da 4ª Conferência Estadual de Direitos das Pessoas LGBTQIA+, manifestamos nosso apoio aos povos de terreiro do Ceará e repudiamos toda forma de violência, intolerância religiosa e discriminação praticadas contra essas comunidades.

Os terreiros sempre foram espaços de acolhimento, resistência e proteção para população LGBTQIA+, garantindo dignidade, pertencimento e respeito a todas as pessoas. No entanto, essas casas e suas lideranças continuam sendo alvos de ataques, perseguições e discursos de ódio que ferem a liberdade religiosa e os direitos humanos.

Diante disso, solicitamos:

- Reconhecimento público do papel dos terreiros como espaços de acolhimento e proteção para a população LGBTQIA+;
- A criação de políticas públicas de enfrentamento à intolerância religiosa e às violências contra as casas de culto;
- A garantia de segurança e respeito às lideranças e às comunidades de terreiro, especialmente aqueles compostos por LGBTQIA+;
- Reafirmamos que defender os povos de terreiro é defender a diversidade, a liberdade religiosa e a dignidade humana.

2 MOÇÃO DE APLAUSOS PELA PRISÃO DOMICILIAR DE JAIR MESSIAS BOLSONARO

A 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará aplaude a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, de determinar a prisão domiciliar de Jair Messias Bolsonaro. A noite de 4 de agosto de 2025 foi uma noite de celebração e confiança na Justiça Brasileira.

O referido articulador da tentativa de Golpe de Estado, em 8 de janeiro de 2023, sempre foi um inimigo declarado não tão somente da população LGBTQIA+, bem como do Estado Democrático de Direito, dos valores republicanos e da soberania nacional. Não obstante, seu filho Eduardo Bolsonaro tem articulado com o presidente dos Estados Unidos ataques político-econômicos contra nossa República. Só não contavam com a altivez do Governo Federal, que nos empoderou a declarar: "O Brasil é dos brasileiros! Respeite a nossa soberania!"

Nesse sentido, o traidor inegável deverá pagar por todos os seus crimes e declarações discriminatórias. A prisão domiciliar é apenas o começo do fim!

Viva o Governo Lula!

Viva o Povo Brasileiro!

Viva o Brasil e os Brasileiros!

MOÇÕES APROVADAS NA CONFERÊNCIA

3 MOÇÃO EM SOLIDARIEDADE À LUTA DE LIBERTAÇÃO DO POVO PALESTINO

O ano de 2025 marca 77 anos da fundação do Estado de Israel em território palestino sob a Nakba, que pode ser traduzida do árabe como “a grande catástrofe”, marcada como um processo de limpeza étnica sob o slogan de “Uma terra sem povo para um povo sem terra”, com a expulsão de mais de 700 mil palestinos em maio de 1948, em desacordo com a resolução da ONU do ano anterior. A resolução de número 181 da Organização das Nações Unidas, de novembro de 1947, previa a repartição do território palestino em dois, fundando dois estados independentes, um judeu e um árabe-palestino, tendo Jerusalém como uma cidade internacional. Os anos seguintes à Nakba consolidaram o que entendemos hoje como um Estado de Apartheid, sustentado por uma política de desterritorialização e extermínio em massa da população palestina amplamente registrados e publicizados pela mídia internacional. Em outubro de 2023, um ataque realizado pelas Forças de Defesa Israelense iniciou uma onda de violência que acumula no ano de 2025 mais de 61 mil assassinatos e 113 mil pessoas feridas, sendo mais da metade de mulheres e crianças e com dados sobre a comunidade LGBTQIAP+ árabe-palestina quase que inexistentes. A violência total é o que temos de mais nítido do genocídio palestino, mas as violências simbólica e psicológica e econômica não podem passar por menores. A presença de mulheres, pessoas LGBTQIAP+, e veganas nas Forças de Defesa Israelense, por exemplo, é com muita frequência usada como justificativa para caracterizar um “exército inclusivo”. Inclusivo ou não, continua a ser um exército de assassinos genocidas. Sob a máxima de Berenice Bento de que “A Palestina é a travesti do mundo” e entendendo a organização internacional das mulheres como interseccional em suas lutas, no sentido da autodeterminação dos nossos corpos e territórios, nos solidarizamos com o povo palestino e a sua luta por libertação e repudiamos a violência irrestrita do estado ilegítimo de Israel. Palestina livre, do rio ao mar!

4 MOÇÃO DE APLAUSOS PARA A ATUAÇÃO E A DEDICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MÃES DO ORGULHO E RESISTÊNCIA DO CEARÁ (AMOR)

A 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará aplaude a atuação e a dedicação da Associação Mães do Orgulho e Resistência do Ceará (AMOR), organização genuinamente cearense, que acolhe, defende e distribui amor para as filhas, os filhos e filhas da população LGBTQIA+.

A AMOR é formada por mulheres inspiradoras, que descobriram ser mais fortes e mais corajosas ao superarem o medo e a lgbtqia+fobia, pois o amor de mãe é o sentimento mais forte que as movem. Elas têm orgulho de nós, e chegou a nossa vez de demonstrar nosso orgulho por elas. Entre os trabalhos mais relevantes da associação está a dedicação às retificações de nome e de gênero para o Mutirão Transforma, o atendimento psicológico a preços acessíveis e a realização do Pedal do Orgulho LGBTI+ do Ceará, através da Lei Estadual nº 19.244, de 2 de maio de 2025, de autoria da deputada estadual Lia Gomes, também associada da AMOR.

Aproveitamos, por meio desta moção, para registrar o quanto queremos cada vez mais o amor, o respeito e o apoio incondicional de nossas famílias! E que as pessoas que escolhemos chamar de família, sejam consideradas pelo Estado Democrático de Direito!

MOÇÕES APROVADAS NA CONFERÊNCIA

5 MOÇÃO DE REPÚDIO À INVISIBILIZAÇÃO DAS TRANSMASCULINIDADES NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL PELOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO ESTADO DO CEARÁ

Nós, homens trans, transmasculinos e ativistas na 4ª Conferência Estadual dos Direitos LGBTQIA+ do Ceará, manifestamos nosso mais veemente repúdio à persistente invisibilização das transmasculinidades no decorrer deste evento. Esta nota é construída coletivamente por movimentos históricos na luta por dignidade e reconhecimento das identidades transmasculinas no estado do Ceará: o IBRAT (Instituto Brasileiro de Transmasculinidades), a ATRANSCE (Associação Transmasculina do Ceará) e o CTRANS (Coletivo Transmasculino do Cariri).

Apesar de décadas de mobilização, resistimos ainda hoje à marginalização dentro de nossos próprios espaços políticos. Quando se fala em "pessoas trans", somos frequentemente esquecidos. Não basta nomear de forma genérica, é preciso nomear também os homens trans, os transmasculinos não binários, os indígenas e negros transmasculinos, corpos dissidentes, com interseções de raça, gênero e sexualidade, cujas vivências seguem sendo apagadas até mesmo em conferências que deveriam garantir nossa representatividade.

Reivindicamos o legado de resistência de homens trans e transmasculinos que lutam por visibilidade desde os anos 1990, com Sillvio Lúcio (Sillvio Vive), rompendo com a normatividade de gênero imposta e exigindo acesso à saúde, ao trabalho, à educação e à cidadania plena. Nossos corpos são políticos. Nossa existência é histórica.

Repudiamos toda forma de racismo, transfobia, misoginia, lesbofobia, bifobia e apagamento político, que ferem princípios básicos de justiça social e são passíveis de responsabilização ética e jurídica. É inadmissível que sigamos sendo tratados como uma "nota de rodapé" do movimento.

A luta por equidade dentro do próprio movimento LGBTQIA+ é urgente e inadiável. Não se constrói democracia sem escuta ativa e sem representação de homens trans e transmasculinos, pois estamos aqui para somar forças com os demais movimentos. Exigimos que, em próximas etapas, sejam garantidas: a presença de transmasculinos em espaços de fala e decisão e inserção explícita de nossas pautas nos documentos finais. Nenhuma decisão sobre nós sem nós.

Nossa existência importa. Nossa luta é legítima. Nossa voz precisa ser ouvida, e a moção de repúdio à invisibilização das Transmasculinidades na 4ª Conferência Estadual pelos direitos LGBTQIA+ também.

É preciso falar da paternidade trans, da formação de profissionais principalmente na área da saúde, que muitas vezes não têm tato para atender pessoas transmasculinas. Existem homens e outras identidades não binárias com vaginas e úteros que não são mulheres nem femininos. Precisamos falar sobre como a divisão binária nos espaços institucionais também apagam e invisibilizam transmasculinos, corpos dissidentes que não estão de acordo com as normativas afirmadas e legitimadas.

Como pautas, o IBRAT Ceará, durante o ato em repúdio à morte de Safira Meneguel (Safira Vive), reivindicou as seguintes questões:

Descriminalização do aborto e o aborto seguro para transmasculinos e homens trans; acesso à saúde e ao acompanhamento do processo transexualizador no estado do Ceará; cotas trans na Universidade e Institutos Federais do Ceará e em concursos públicos (2% de vagas afirmativas).

Com esta moção, não desejamos dizer que somos contra as instituições, mas tensionar e criticar essas para uma reflexão ainda aberta sobre a luta dos transmasculinos e compreender o porquê de ainda precisarmos falar sobre visibilidade, visto que nos encontramos dentro desses processos de apagamento. Nossos movimentos estão aqui para afirmar nossas alianças nos processos de libertação transexual, somando politicamente com o poder público, a sociedade civil e os movimentos sociais e estudantis.

MOÇÕES APROVADAS NA CONFERÊNCIA

6 MOÇÃO DE APOIO

Eu, Beatriz Chaves, de Camocim, solicito o apoio das pessoas da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará, da qual não estou enquanto delegada, porém gostaria de ser CONVIDADA PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL, com o respeito e a autorização de todas, todos e todes que estão pessoas delegadas.

Sou fundadora da Associação de Travestis de Camocim (ASTRAC) e tenho minha trajetória de vida marcada pela luta contra a exclusão, a discriminação, o racismo, o etarismo e a defesa dos direitos da população LGBTQIA+.

Conto com o apoio de vocês!

Tenhamos uma excelente conferência em nosso Estado do Ceará!





Acesso aos materiais impressos



Secretaria da Diversidade

SECRETARIA DA DIVERSIDADE DO GOVERNO DO CEARÁ

Endereço: Rua Silva Paulet, 334 - Meireles, Fortaleza - CE. CEP: 60120-020

Telefone: (85) 3466 - 4085 | E-mail: sediv@diversidade.ce.gov.br | www.diversidade.ce.gov.br